

- g) Impedir que se continue a fazer distribuir sob a forma de salários uma massa monetária sem contrapartida na produção real, o que só poderá significar caminho aberto à inflação, esgotamento de reservas acumuladas em anos anteriores e/ou endividamento face ao exterior, situações que, obviamente, não favorecem a transição para o socialismo, que desejamos.

5. Com tais objectivos entende o Governo dever propor como medidas de política de carácter prioritário as seguintes:

- a) Fixação de um salário mínimo nacional em proporção com o custo de satisfação das necessidades essenciais avaliadas aos preços vigentes;
- b) Adopção do mecanismo de actualização do salário mínimo e valores das pensões inferiores em função do eventual aumento do custo de vida;
- c) Estabilização dos preços de um conjunto de bens fundamentais, do ponto de vista do consumo das classes de menores rendimentos e das necessidades de produção nacional, os quais serão oportunamente definidos;
- d) Garantia de abastecimento, designadamente de bens de alimentação essenciais em condições de qualidade e preços, através de planificação adequada de produção interna das aquisições ao exterior e, bem assim, pelo desenvolvimento de um sector de distribuição sem fim lucrativo;
- e) Correção das desigualdades dos níveis salariais existentes, mediante a fixação de uma grelha de salários a elaborar.

6. Com vista à concretização dos limites gerais da política atrás definida e sem prejuízo do debate que sobre eles se deseje ver estabelecido, o Governo decide desde já:

- a) A criação de um Conselho Nacional de Política de Rendimentos e Preços constituído por representantes do Governo, das associações sindicais e patronais e peritos, o qual funcionará junto da Presidência do Conselho, tendo, entre outras, as funções seguintes:

Definir e propor ao Governo o nível de massa salarial dos vários sectores de actividade compatível com os encargos de produção do respectivo sector e a necessidade social de formação de um fundo comum destinado à expansão da capacidade produtiva nacional;

Elaborar recomendações relativamente a custos e preços;

Elaborar a proposta de uma grelha nacional de salários;

Propor os critérios e normas de funcionamento do sistema de actualização regular do salário mínimo nacional e rendimentos de pensões ou reformas que lhe sejam iguais ou inferiores em função da evolução do custo de vida;

Propor o nível de salário mínimo nacional de harmonia com os níveis de satisfação das necessidades fundamentais compatíveis com o desenvolvimento da economia nacional;

Propor a lista dos bens que forem julgados essenciais para o custo de vida das classes mais desfavorecidas;

- b) Acompanhar regularmente o nível de abastecimento relativo ao conjunto dos bens de consumo, matérias-primas e subsidiárias que forem julgadas essenciais, mediante informação mensal, a apresentar ao Conselho de Ministros pelo Ministro titular da respectiva pasta.

7. Será designado, por despacho do Primeiro-Ministro, um grupo de trabalho encarregado de propor, a curto prazo, ao Governo a composição e processo de designação dos elementos que farão parte do Conselho Nacional de Rendimentos e Preços e as bases gerais do seu funcionamento.

Presidência do Conselho de Ministros, 5 de Março de 1976. — O Primeiro-Ministro, *José Baptista Pinheiro de Azevedo*.

Secretaria-Geral

Para os devidos efeitos se declara que a resolução do Conselho de Ministros que nomeia as administrações de diversos jornais, publicada no *Diário do Governo*, 1.^a série, n.º 291, de 18 de Dezembro de 1975, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Na alínea c), onde se lê: «Dr. Alexandre Magalhães Santos», deve ler-se: «Dr. Álvaro José Magalhães dos Santos».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 16 de Março de 1976. — O Secretário-Geral, *Manuel Roque*.